DECRETO Nº 3.465, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.414, DE 07/04/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.414, de 07 de abril de 2008, destinado a cobrir despesas com o Projeto "SEM PRESSA DE ENVELHECER":

Órgão ..... 02 – Executivo
Unidade ..... 06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

FICHA *******	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
068	0010030200152015	3190110000	Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil	35.000,00
075	0010030200152015	3390300000	Materiais de Consumo	37.000,00
081	0010030200152015	4490520000	Equipamento Permanente	8.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de Convênios.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de março de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado